



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa que fabrica móveis planejados, para a nova unidade de saúde do Distrito Sertão da Bernardina em Tocos do Moji-MG

Tocos do Moji - MG, 08 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Saúde	Joselita Moraes Souza

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na fabricação de móveis planejados é necessária para a nova unidade de saúde em implantação. Isso garantirá funcionalidade, organização, ergonomia e eficiência no atendimento aos usuários e no desempenho das atividades dos profissionais de saúde. O mobiliário planejado é essencial para atender às especificidades dos ambientes clínicos, administrativos e de apoio, assegurando a adequação às dimensões físicas da unidade e às normas sanitárias e de segurança vigentes.

A importância do mobiliário planejado se destaca pela otimização do espaço físico, melhor aproveitamento dos ambientes e padronização visual e funcional dos setores, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. Considerando que as bancadas de granito já foram instaladas, torna-se desafiador encontrar armários prontos no mercado que se encaixem nos espaços existentes, o que reforça a necessidade de personalização dos móveis.

A personalização dos móveis conforme as demandas de cada ambiente, como consultórios, salas de procedimentos e recepção, garante maior durabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização, características fundamentais no contexto da saúde pública. Portanto, a contratação visa assegurar que a nova unidade de saúde entre em funcionamento com todos os equipamentos e estruturas necessárias para o pleno exercício de suas atividades, respeitando os critérios técnicos, funcionais e legais exigidos pelo setor.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade;

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Engenheira responsável seguindo orientações responsáveis técnicos da secretaria de Saúde Municipal, visando a necessidade em cada sala.

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

O Projeto consta no anexo I, entretanto, o mesmo pode sofrer pequenas modificações para ajustes de medidas, que deverão ser feitas pelo contratado.

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	29.000.172	CONFECÇÃO DO ARMARIO BANCADA DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO: Armario em MDF com acabamento laminado branco. Área Seca (2,91 m x 0,55 m x 0,80 m) Estrutura Geral Comprimento total: 291 cm Profundidade: 55 cm Altura: 80 cm Divisões 1. Gaveteiro (lado DIREITO): Largura: 45 cm/ Altura: 80 cm Contém 4 gavetas de ~20 cm Corrediças telescópicas 2. 3 Portas com prateleiras (lado ESQUERDO): Largura total restante: 236 cm - 45 cm = 191cm Cada porta: 63 cm de largura (dividido igualmente) Cada módulo com 2 prateleiras internas (3 níveis de armazenagem) A do canto esquerdo, que faz a curva do balcão deve ir até o final (118cm)	SV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		Área molhada (0,91 m x 0,55 m x 0,80 m) 2 Portas com prateleiras: Cada porta: 45 cm de largura (dividido igualmente) Cada módulo com prateleira interna removível. Materiais Sugeridos MDF 18 mm (estrutura e portas) MDF 15 mm (fundo) Corrediças telescópicas de 40 cm Dobradiças 35 mm tipo caneco Puxadores embutidos ou externos Corrediças telescópicas para gavetas		
2	29.000.173	CONFECÇÃO DO ARMARIO DA COZINHA: Armario em MDF com acabamento laminado branco. 1. Armário Inferior (de chão) Dimensões: 150 cm (largura) x 55 cm (profundidade) x 80 cm (altura) Componentes: Duas portas do lado esquerdo (cada uma com ~37 cm de largura) Gaveteiro com 3 gavetas do lado direito (~coluna de 38 cm de largura) Puxadores embutidos ou externos Base fechada 2. Armário Suspenso (superior) Dimensões: 150 cm (largura) x 55 cm (profundidade) x ~70 cm (altura, padrão suspenso) Componentes: 3 portas horizontais ou verticais (cada uma com ~50 cm de largura) Prateleiras internas (opcional: uma ou duas divisões internas) Sistema de fixação reforçado (buchas e parafusos adequados para o peso) Puxadores embutidos ou externos Materiais Sugeridos MDF 18 mm (estrutura e portas) MDF 15 mm (fundo) Corrediças telescópicas de 40 cm Dobradiças 35 mm tipo caneco Puxadores embutidos ou externos Corrediças telescópicas para gavetas	SV	1
3	29.000.174	CONFECÇÃO DO ARMÁRIO DA BANCADA DA SALA DE OBSERVAÇÃO: Armario em MDF com acabamento laminado branco. Projeto de Armário – 120 x 55 x 80 cm Dimensões totais: Largura: 120 cm Profundidade: 55 cm Altura: 80 cm 2 prateleiras 2 gavetas + 1 prateleira 2 prateleiras Divisórias internas: 2 divisórias verticais internas: 80 x 55 cm (dividem o armário em 3 partes de 40 cm de largura) Prateleiras internas (5 no total): 40 x 51 cm 2 prateleiras na porta esquerda 2 prateleiras na porta direita Gaveteiro (centro): Quatro gavetas com frente de 38 x 20 cm	SV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		Caixa da gaveta: aprox. 36 x 18 x 48 cm (L x A x P) Materiais Sugeridos MDF 18 mm (estrutura e portas) MDF 15 mm (fundo) Corrediças telescópicas de 40 cm Dobradiças 35 mm tipo caneco Puxadores embutidos ou externos Corrediças telescópicas para gavetas		
4	29.000.175	CONFECÇÃO DO ARMÁRIO DA BANCADA DA SALA DE CURATIVOS: Armário em MDF com acabamento laminado branco. Projeto de Armário – 120 x 55 x 80 cm Dimensões totais: Largura: 120 cm Profundidade: 55 cm Altura: 80 cm Divisão interna (vista frontal): Porta 1 (esquerda) Porta 2 (centro) Porta 3 (direita) 4 gavetas Divisórias internas: 2 divisórias verticais internas: 80 x 55 cm (dividem o armário em 3 partes de 40 cm de largura) 2 prateleiras na porta esquerda 2 prateleiras na porta direita Gaveteiro (centro): Quatro gavetas com frente de 38 x 20 cm Caixa da gaveta: aprox. 36 x 18 x 48 cm (L x A x P) Portas: 3 portas de abrir: 40 x 80 cm cada (com dobradiças comuns ou de pressão) Materiais Sugeridos MDF 18 mm (estrutura e portas) MDF 15 mm (fundo) Corrediças telescópicas de 40 cm Dobradiças 35 mm tipo caneco Puxadores embutidos ou externos Corrediças telescópicas para gavetas	SV	1
5	29.000.176	CONFECÇÃO DO ARMÁRIO DA BANCADA DA SALA DE ODONTOLOGIA: Armário em MDF com acabamento laminado branco. Dimensões Totais: Largura: 300 cm Profundidade: 55 cm Altura: 80 cm Divisão Frontal (vista de frente): Sugestão: Dividir em 5 módulos de 60 cm cada, para boa ergonomia e aproveitamento dos espaços internos. Distribuição Interna por Módulo: 1. Módulo 1 (60 cm) – 1 porta 2 prateleiras internas (3 nichos) 2. Módulo 2 (60 cm) – 1 porta 2 prateleiras 3. Módulo 3 (60 cm) – Gaveteiro com 4 gavetas	SV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		4. Módulo 4 (60 cm) – 1 porta 1 prateleira (2 nichos)		
		5. Módulo 5 (60 cm) – 1 porta com divisórias internas 3 nichos verticais ou prateleiras removíveis		
		Materiais Sugeridos MDF 18 mm (estrutura e portas) MDF 15 mm (fundo) Corrediças telescópicas de 40 cm Dobradiças 35 mm tipo caneco Puxadores embutidos ou externos Corrediças telescópicas para gavetas		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para **Contrato**, é a solução mais apta a atender as necessidades da Secretaria, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final global para a contratação do respectivo objeto será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada na fabricação de móveis planejados é necessária para a nova unidade de saúde em implantação. Isso garantirá funcionalidade, organização, ergonomia e eficiência no atendimento aos usuários e no desempenho das atividades dos profissionais de saúde. O mobiliário planejado é



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

essencial para atender às especificidades dos ambientes clínicos, administrativos e de apoio, assegurando a adequação às dimensões físicas da unidade e às normas sanitárias e de segurança vigentes.

A importância do mobiliário planejado se destaca pela otimização do espaço físico, melhor aproveitamento dos ambientes e padronização visual e funcional dos setores, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. Considerando que as bancadas de granito já foram instaladas, torna-se desafiador encontrar armários prontos no mercado que se encaixem nos espaços existentes, o que reforça a necessidade de personalização dos móveis.

A personalização dos móveis conforme as demandas de cada ambiente, como consultórios, salas de procedimentos e recepção, garante maior durabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização, características fundamentais no contexto da saúde pública. Portanto, a contratação visa assegurar que a nova unidade de saúde entre em funcionamento com todos os equipamentos e estruturas necessárias para o pleno exercício de suas atividades, respeitando os critérios técnicos, funcionais e legais exigidos pelo setor.

Para atender a essa necessidade, propõe-se a realização de **Pregão Presencial**, tipo Contrato, que permitirá a contratação de uma empresa que fabrica móveis planejados de alta qualidade, conforme especificado no Termo de Referência. O Contrato terá validade de 12 meses, permitindo que a Administração adquira os produtos dentro desse período, conforme sua necessidade.

A adoção do sistema de contrato no processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis planejados se faz necessária e recomendável por diversos fatores técnicos, jurídicos e administrativos.

Trata-se de um serviço que envolve não apenas a entrega de bens (móveis), mas também atividades personalizadas de medição, projeto, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação, o que requer a definição clara de obrigações, prazos, garantias e padrões de qualidade.

Dentre os principais fundamentos para a adoção do contrato está a natureza complexa do objeto. O fornecimento de móveis planejados exige atendimento a especificações técnicas personalizadas e execução sob medida, com integração ao espaço físico existente. Tais características tornam necessária a formalização contratual para garantir a correta execução do serviço. Além disso, o contrato permitirá documentar de forma clara as condições acordadas entre a Administração e a contratada, inclusive penalidades por inadimplemento, prazos de entrega e instalação, e garantias do material e da execução.

Conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, contratos administrativos são obrigatórios para serviços que envolvem fornecimento e execução conjunta, especialmente quando há complexidade técnica e necessidade de responsabilização contratual por prazos e garantias.

A celebração de contrato permite estabelecer cláusulas específicas sobre garantia dos móveis planejados, manutenção, substituição de peças defeituosas e atendimento pós-instalação.

Dessa forma, a adoção do sistema de contrato para a contratação de móveis planejados assegura maior segurança, controle e qualidade na execução do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Natureza indivisível

É cediço que as Súmulas 247 (Tribunal de Contas da União - TCU) e 114 (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG) estipulam a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, vejamos:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Súmula 114: É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações

É de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens deve ser preferencialmente adotada, em especial quando tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado, não acarretar perda da economia de escala e não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

No entanto, tais dispositivos legais não excluem a possibilidade da adjudicação por valor global, devendo este ser adotado quando houver inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. Em outras palavras, a Administração, quando decidir realizar uma licitação de forma conjunta/global, deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica.

No presente caso, pretende-se realizar a contratação de uma empresa que fabrica móveis planejados. Embora a divisão dos itens possa aumentar a competitividade, a adjudicação de empresas distintas para cada item prejudicaria a execução do objeto, pois os móveis funcionam como um conjunto com o mesmo padrão, acabamentos e materiais. A perda de economia de escala ocorre devido ao volume; quanto mais móveis, menor o custo.

Se a licitação for realizada por itens, o município terá um custo duplicado referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizados. Por outro lado, se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens de forma global, esses custos serão únicos. A aquisição desses materiais de forma isolada poderia ocasionar atrasos e prejudicar o prazo de finalização da unidade de saúde, acarretando prejuízos.

Além disso, existem riscos inerentes à execução, pois a contratação de vários fornecedores pode resultar em problemas nas relações jurídicas e incompatibilidades entre eles. Apesar de suas naturezas distintas, é necessário que os itens guardem compatibilidade entre si.

Nesse contexto, a licitação com o critério do "menor preço global" é mais satisfatória do ponto de vista econômico, pois o maior volume de móveis pode ter um valor menor do que o valor individual de cada um. Portanto, conclui-se que a contratação por preço global é a solução mais viável para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A licitação em questão, se realizada por itens, certamente trará um maior custo para a Administração Municipal e representará uma série de riscos. Por isso, decidiu-se pela adoção do tipo de julgamento "menor preço global".

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Departamentos e Unidades da Rede Municipal de Ensino, buscando a qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Saúde, por meio dos seus chefes e secretários (as), declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEL

Joselita Moraes Souza
Chefe do serviço de Saúde